
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 2272/2014 de 19 de Novembro de 2014

Considerando que a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, pessoa coletiva n.º 512078424, com sede na Rua do Montalegre s/n, Capelas, concelho de Ponta Delgada, fundada em 2003, é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, que tem por objeto o desenvolvimento integrado das freguesias da costa norte do Concelho de Ponta Delgada e em especial a promoção de ações nas áreas social, cultural, desportiva, económica, juvenil, educativa e ambiental;

Considerando que desenvolve a sua intervenção em áreas de relevo social, ações junto dos jovens das freguesias dos Fenais da Luz, S. Vicente, Capelas, Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha, no Concelho de Ponta Delgada;

Considerando que a subalínea *iii)*, da alínea *b)*, do artigo 65.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, refere que podem adquirir o estatuto de “Associações equiparadas a associações juvenis as entidades sem fins lucrativos, de reconhecido mérito e importância social, que desenvolvem atividades destinadas a jovens, mediante despacho anual do membro do Governo responsável pela área da juventude”;

Considerando o público-alvo da associação;

Considerando o Plano de Atividades para o ano 2014 e a adequação das ações aos objetivos que a associação se propõe desenvolver;

Considerando que os objetivos da associação para cada uma das valências estão intimamente ligadas a ações, atividades e programas com jovens e para jovens durante o ano de 2014;

Considerando o requerimento da Associação supra mencionada, tendo em vista esta equiparação bem como a informação final do processo administrativo instruído no que se refere a este requerimento;

Assim, ao abrigo do disposto na parte final da subalínea *iii)*, da alínea *b)*, do artigo 65.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, e tendo em conta o disposto na alínea *c)*, do n.º 7, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro a Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, associação equiparada a associação juvenil, para efeitos daquele diploma, durante ao ano de 2014.

14 de novembro de 2014. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues*.